

**11º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
GESTÃO EM TIC E LOCAÇÃO CT – N.º 09/2016**

Pelo presente instrumento, a **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº **03.915.427/0001-08** e Inscrição Estadual 140.504.153.110 a seguir denominada CONTRATADA e ao **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – HOSPITAL JEAN BITAR**, estabelecida à Rua Conego Jeronimo Pimentel, 543, Umarizal, CEP: 66055-000, Belém-PA, inscrita no CNPJ nº **23.453.830/0015-75** e Inscrição Estadual ISENTA de Inscrição Estadual a seguir denominada CONTRATANTE, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01º de Junho de 2016 o INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC CT – N.º 09/2016 no qual foram ajustadas as seguintes condições na última alteração:

- Valor da mensalidade de R\$ 5.737,32 (Cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), com reajuste anual com base no índice IPCA.

2. As partes convencionam a alteração da cláusula 3.2 do anexo 1 do referido contrato, alterando a contagem de leitos para ativos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 3.2 – O valor do contrato tem como referência a quantidade de 103 notebooks/desktops e 2 servidores. A CONTRATADA será responsável por comunicar a CONTRATANTE caso haja alteração na quantidade de ativos para que haja reajuste dos valores.

3. Pelos serviços aqui contratados, fica acordado um acréscimo, referente conversão de leitos para ativos no contrato, vide cláusula 3 do anexo I do referido contrato, nos seguintes moldes:

Valor ref. conversão de leitos para ativos	R\$ 652,68
--	------------

4. Sendo assim, a partir de janeiro de 2023, o novo valor do contrato de gestão passa a ser de R\$ 6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais).



**Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de dezembro de 2022.

---

**Instituto Nacional de Desenvolvimento  
Social e Humano (INDSH)**

CNPJ: 23.453.830/0015-75

José Carlos Rizoli – Presidente

CPF: 171.893.228-68

---

**Galhardi Suprimentos para  
Informática e Serviços LTDA. EPP**

CNPJ: 03.915.427/0001-08

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor

CPF: 257.111.238-40

**Testemunhas:**

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: